

49

LEI Nº 41 - DE 9 DE AGOSTO DE 1949

Cria e incorpora ao Quadro Único da Prefeitura, mais um cargo de Protocolista, padrão "H".

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sancio no a lei seguinte :

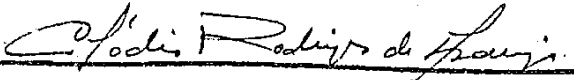
Art. 1º - Fica criado e incorporado ao Quadro Único desta Prefeitura, mais um cargo de Protocolista, padrão "H", isolado, de provimento efetivo, com lotação na Secretaria.

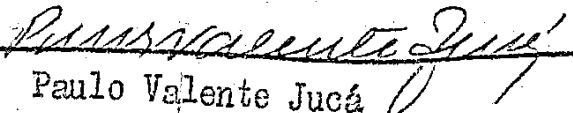
Art. 2º - Para o provimento do cargo, a que se refere o artigo anterior, será aprovietado servidor Municipal.

Art. 3º - A despesa, decorrente da presente lei, correrá por crédito que fica aberto no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 9 de agosto de 1949.

  
Clódio Rodrigues de Araújo

  
Paulo Valente Jucá

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, de Maceió, em 9 de agosto de 1949.